



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 20 de junho de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Os autos foram remetidos pelo Senhor Secretário de Administração, Despacho GSAD - 0906741, para verificação da vantajosidade na renovação desta contratação, que tem por objeto a prestação de serviço de enlace de acesso à internet em banda larga, em unidades deste Regional.

De início, pesquisando propostas de preço apresentadas por empresas, em licitações de objetos similares ocorridas em até 180 (cento e oitenta dias), no site Banco de Preços, observamos certa dificuldade em localizar objetos de idêntica especificação, notadamente quanto à velocidade mínima (10 Mbps de download e 03 Mbps de upload), quando a grande maioria apresentava velocidades superiores.

Contudo, pudemos verificar diversas outras contratações de objetos semelhantes, inclusive quanto à velocidade mínima, com valores superiores ao ora contratado, como se observa das propostas juntadas aos autos - 0907301.

Verificando a origem desta contratação, Pregão Eletrônico TRE/AL nº 56/2019 - 0000953-93.2019.6.02.8000, observamos que apenas duas empresas participaram da estimativa do valor da contratação e do citado Pregão, tendo, nas duas situações, a participação da atual contratada - Veloo Net. Muitas informaram não possuir viabilidade técnica em banda larga e/ou para atender a todo o Estado de Alagoas (Vivo Telefônica - 0525776, Oi Telemar - 0525787), Tely - 0527368, Aloo Telecom - 0529634, Acesso10 Telecom - 0533544 e Claro Embratel 0533609), tudo conforme exposto em Informação desta Unidade - 0537992, demonstrando, assim, um mercado restrito que atenda a demanda especificada, principalmente quanto à

localização dos lugares de instalação do serviço.

Diante do acima exposto, entendemos, s.m.j, que resta demonstrada a vantajosidade da prorrogação desta contratação, juntando aos autos Declaração de Inexistência de Nepotismo - 0907779 e registrando a presença de consulta ao Cadin (0907684), ao SICAF (0904131) e certidão consolidada TCU (0906929).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 21/06/2021, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0907300** e o código CRC **E2699E9D**.